

DECRETO nº 70/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado “ponto facultativo” nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de reposição.

Parágrafo Primeiro – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.

Parágrafo Segundo – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo órgão.

Parágrafo Terceiro – Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de junho de 2019.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito